



Projeto de Lei nº 017, de 16 de março de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 04 (quatro) Professores para Anos Iniciais e 02 (dois) Professores para Educação Infantil, com carga horária de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo único. As contratações previstas no art. 1º destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e excepcional, decorrente do aumento da demanda nas escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como à substituição de servidores efetivos afastados temporariamente, em razão de licenças e afastamentos legais, a fim de assegurar o regular funcionamento das unidades escolares até a conclusão do concurso público previsto para o próximo exercício.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º A contratação prevista no artigo 1º será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 2.234/2025, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de março de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n. 017/2026

Westfália, 16 de março de 2026.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a contratação temporária e emergencial de 04 (quatro) professores para atuação nos Anos Iniciais e 02 (dois) para atuação na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

A medida justifica-se em razão do aumento das demandas pedagógicas e operacionais nas escolas municipais, decorrente da ampliação do número de estudantes e de turmas, tornando necessária a recomposição do quadro docente para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais.

Destaca-se que as contratações terão caráter estritamente temporário e destinam-se ao atendimento do interesse público, garantindo o regular funcionamento das escolas até a realização do concurso público previsto para este ano.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.